

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 723, publicada no D.O.U. de 15/9/2021, Seção 1, Pág. 195.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento do programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado), recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na reunião realizada em 8 de dezembro de 2020 (201ª Reunião).		
RELATOR: José Barroso Filho		
PROCESSO Nº: 23001.000036/2021-11		
PARECER CNE/CES Nº: 381/2021	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/7/2021

I – RELATÓRIO

Trata-se do reconhecimento do programa de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado), recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na 201ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2020.

Pelo Ofício nº 22/2021-GAB/PR/CAPES, de 11 de janeiro de 2021, a Capes encaminha a matéria ao Conselho Nacional de Educação (CNE) para fins de deliberação desta Câmara de Educação Superior (CES), de acordo com o que dispõe o artigo 9º, § 2º, alínea “g”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação conferida pela Lei nº 9.131, de 21 de novembro de 1995.

Considerações do Relator

Por estar todo o processo devidamente documentado por parte da Capes, submeto aos pares da Câmara de Educação Superior, o voto a seguir consignado.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho a recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, do curso de Mestrado relacionado na planilha anexa ao presente Parecer, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), na reunião realizada em 8 de dezembro de 2020 (201ª Reunião).

Brasília (DF), 8 de julho de 2021.

Conselheiro José Barroso Filho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente

PARECER HOMOLOGADO
Portaria n° 723, publicada no D.O.U. de 15/9/2021, Seção 1, Pág. 195.

ANEXO

Ministério da Educação – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Diretoria de Avaliação – DAV

201ª Reunião do CTC-ES
8 de dezembro de 2020

Seq.	Área de Avaliação	Código	Sigla IES	IES	UF	Região	Nome do Curso	Nível	CTC-ES
1	Linguística e Literatura	22011030001M5	UNILAB – Malês	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Malês	BA	Nordeste	Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África	ME	A

Legenda:

ME – Mestrado Acadêmico

A – Aprovado